



**PREFEITO GERALDO VERNIANO**

**JACIARA: ENERGIA E DESENVOLVIMENTO**

LEI Nº 413/88, DE 13 DE OUTUBRO DE 1.988

"DÁ A DENOMINAÇÃO DE PAÇO MUNICIPAL AO PRÉ-  
DIO DA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Gros-  
so, no uso de suas atribuições legais,

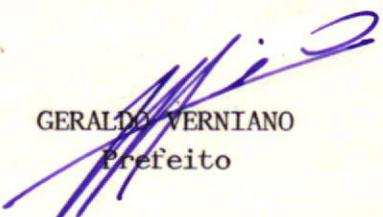
FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte  
Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado de Paço Municipal o Prédio da Prefeitura  
que está localizado à Avenida Antônio Ferreira Sobrinho, esquina com a Potigua-  
ras, nesta cidade de Jaciara.

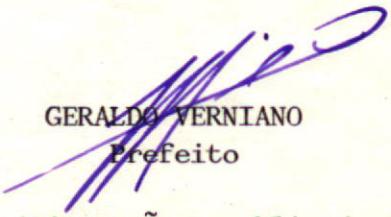
ARTIGO 2º - O Prédio a que se refere o Artigo anterior será inaliená-  
vel para todos os fins.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-  
gando-se as disposições em contrário.

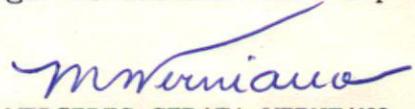
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em 13 de Outubro de 1.988

  
GERALDO VERNIANO  
Prefeito

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

  
GERALDO VERNIANO  
Prefeito

Registrada nesta Secretaria de Administração e publicada de conformida-  
de com a Legislação vigente, com afixação no lugar de costume. Data supra.

  
MERCEDES SERATA VERNIANO  
Secretária de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 13/88

ILUSTRÍSSIMOS SENHORES EDÍS,  
E COLEGAS:

É um orgulho para Jaciara poder sentir que com a participação destes Aduases Parlamentares da Conjuntura Política Municipal.

Haja visto que quando foi adquirido aquele precioso imóvel não foi dado nenhuma denominação ao Prédio adquirido, mais a través da homologação ou sanção desta Lei que estamos submetendo a apreciação de Vossas Excelências mui dignos avaliadores e de bom senso com as coisas públicas. Esperamos o voto fraternal para o bem estar de um patrimônio que não foi muito fácil para ser adquirido e pago em uma só administração.

E é por isto que sentimos a obrigação de tentar uma prevenção para assegurar este valoroso pertence municipal.

Só junto com vocês é que Jaciara poderá ter bens pois já provaram com o seu mandato que realmente merecem a confiança que lhes foi depositada pelo povo.

SALA DAS SESSÕES

Jaciara, 15 de setembro de 1988.

*Handwritten signature: Nelson de Almeida*

*Handwritten signature: [Illegible]*

*Handwritten signature: [Illegible]*

*Handwritten signature: [Illegible]*

*Handwritten signature: Francisco [Illegible]*



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

PROJETO DE LEI Nº 13/88

"DÁ A DENOMINAÇÃO DE PAÇO MUNICIPAL  
AO PRÉDIO DA PREFEITURA E DÁ OU-  
TRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara, DECRETA:

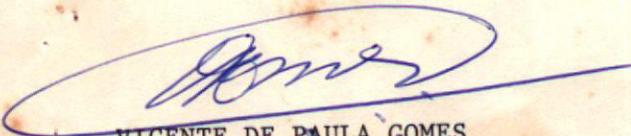
ARTIGO 1º: Fica denominado de Paço Municipal o Prédio da Prefeitura que está localizado à Avenida Antonio Ferreira Sobrinho esquina com a Po-  
tiguaras nesta cidade de Jaciara.

ARTIGO 2º: O Prédio a que se refere o Artigo anterior será  
inalienável para todos os fins.

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revoga-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES

Jaciara, 15 de setembro de 1988

  
VICENTE DE PAULA GOMES

VEREADOR AUTOR

GERALDO VERNIANO  
PREFEITO

Enviados para  
Comins de festa, Comins, Jinnos  
Loren, 16 de setembro de 1999



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA**  
COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER DA COMISSÃO

PROCESSO Nº105

PROTOCOLO 910

ASSUNTO: Dá a denominação de Paço Municipal ao Prédio da Prefeitura e dá outras providências. Projeto de Lei nº13/88 (Legislativo).

Senhor Presidente:

Após estudos ao Projeto em questão, somos de parecer favorável pela sua constitucionalidade e legalidade.

Voto favorável pela aprovação.

Atenciosamente.

~~Carlton Vilela Borges~~  
RELATOR.

SOMOS PELO PARECER DO RELATOR.

Jaciara, 07 de outubro de 1.988

  
Alirio Dias de Souza  
PRESIDENTE

Rosival Francisco de Souza  
MEMBRO EFETIVO